



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1358

EMENTA: - RETIFICA NOME DE BENEFICIADA PELA LEI Nº 1344

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica retificado para Vera Lúcia Franco da Silva o nome da beneficiada na Lei Municipal nº 1344.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de julho de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Sgto. de Lei. 1.358	
<i>Bm</i>	FL.
1358	<i>of</i>

Ref. MENSAGEM Nº 016/76

LL.

